



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5871

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Emendas à Lei Orgânica do Município

Categoria: Não votados, rejeitados, retirados de pauta, etc

Autoria: Mesa Diretora

Data: 04/12/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (RETIRADO). Altera o parágrafo único do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 05

Espécie: PE
Categoria: LOM Pendente
Cx: 04
Ordem: 46
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA A LOM Nº ____/2.003

AUTOR:

MESA DIRETORIA

ASSUNTO:

Altera o Parágrafo Único do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/12/2.003
- 2 - Comissão Especial
- 3 - RETIRADA DE TRANSMISSÃO EM
- 4 - 09.12.2003
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CAIXA

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

Gabinete do Prefeito.

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros – MG

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera o § Único do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – São leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

- I- Código Tributário do Município;**
- II- Código de Obras;**
- III- Plano Diretor de Desenvolvimento integrado;**
- IV- Código de Posturas.”**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de dezembro de 2003.

Ademar de Barros Bicalho.
Presidente da Câmara.

Aurindo José Ribeiro.
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
DEZEMBRO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2003

PRESIDENTE



Montes Claros, 04 de dezembro de 2003.

Exmo. Sr.

Vereador Ademair de Barros Bicalho,

MD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros,

N E S T A.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe sejam tomadas as medidas necessárias e urgentes, objetivando que essa egrégia Câmara Municipal delegue novamente ao Poder Executivo, mediante decreto legislativo, atribuição para que, através de Leis Delegadas, seja dada continuidade à Reforma Administrativa do nosso Município.

O pedido de nova delegação se deve a atrasos na conclusão dos trabalhos de elaboração da legislação objeto da delegação conferida pelo Decreto Legislativo N.º 01, de 11 de novembro de 2003 e se restringe, especificamente, às normas descritas no mencionado Decreto.

Aproveito a oportunidade para, nos termos do inciso II do artigo 48 da LOM, enviar-lhe a inclusa proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, afim de adequá-la às reformas administrativas operadas no âmbito federal e estadual.



Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres
Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.


Jairo Ataíde Vieira.
Prefeito Municipal.

